**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023**

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2023**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **19/05/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

Para esta licitação será exigida **apresentação de amostras** em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 486.351,71** (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e um real e setenta e um centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2023.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2023**

**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO”,** em regime de contratação **“Menor Preço Por ITEM**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** modo de disputa **“ABERTO”,** visandoo registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site  [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br/) no *link* Licitações e/ou [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/)no *link* BLL Compras.

|  |
| --- |
| **DATA DA SESSÃO: 19/05/2023****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.****LOCAL:** [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado no link - licitações”****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****VALOR ESTIMADO: R$ 486.351,71** (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e um real e setenta e um centavos). |

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04  | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05  | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06  | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07  | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO  |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

**01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 043/2023,** e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO 01 | Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04  | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05  | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06  | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do BrasilIndicação de usuário do sistema. |
| ANEXO 07  | Custo pela Utilização do Sistema |

**03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos item 31, 40, 94, 95, 131, 132, 143** **é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.51. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);

4.5.10. O impedimento de que trata o item 4.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

**05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

 **PARTICIPAÇÃO**

 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”.**

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário*.*

5.61.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

**09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

**10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.13 e 10.4**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

**12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

**13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços.

 15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

15.3.A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2023.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

 **Pregoeiro Oficial.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. Registro e preços para aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | **VR UNIT.** | **TOTAL** |
|  | 451984 | Abraçadeira Material: Náilon. Comprimento Total: 400 MM. Cor: Branca Tipo: Autotravante. Largura: 7,60 MM. Com 100 unidades. (enforca gato) - (**Educação)** | 50 | pcts | 35,38 | 1.769,00 |
|  | 240266 | Agenda Tipo: Anual. Tipo: Anual. Revestimento Capa: Plástico. Quantidade Folhas: 176 FL. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 205 MM. Tipo Encadernação: Costurada. Largura: 145 MM. **(Saúde)** | 30 | Unid | 36,13 | 1.083,90 |
|  | 603266 | Agenda. Tipo: Permanente. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 170 MM. Largura: 240 MM. Características Adicionais: Capa Dura. **(Assistência)** | 05 | unid | 49,23 | 246,15 |
|  | 223677 | Agulha Crochê. Material: Alumínio Anodizado. Tipo Agulha: 1. **(Assistência)** | 20 | unid | 6,70 | 134,00 |
|  | 223673 | Agulha Crochê. Material: Aço Niquelado. Tipo Agulha: 4 **(Assistência)** | 20 | unid | 6,70 | 134,00 |
|  | 223668 | Agulha Crochê. Material: Aço Niquelado. Tipo. Agulha: 6. **(Assistência**) | 20 | unid | 6,70 | 134,00 |
|  | 377682 | Agulha Crochê Material: Aço Niquelado. Tipo Agulha: 10. **(Assistência)** | 20 | unid | 6,70 | 134,00 |
|  | 411898 | Agulha Máquina Costura. Material: Aço Niquelado. Tamanho: Nº 21 **(Assistência)** | 30 | Unid | 7,65 | 229,50 |
|  | 600027 | AGULHA MÁQUINA COSTURA. MATERIAL: AÇO NIQUELADO. TAMANHO: Nº 23**(Assistência)** | 30 | Unid | 7,65 | 229,50 |
|  | 234073 | Alfinete para mapa Material: Metal. Tratamento Superficial: Niquelado. Material Cabeça: Plástico. Formato Cabeça: Redondo. Cor: Variada. Comprimento: 10 MM. Com 100 unidades **(Educação)** | 08 | Cx | 10,45 | 83,60 |
|  | 227672 | Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 000. Com 100 unidades. **(Educação)** | 20 | pcts | 4,77 | 95,40 |
|  | 227676 | Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 2. Com 100 unidades. **(Educação)** | 20 | pcts | 6,38 | 127,60 |
|  | 227678 | Alfinete Segurança. Material: Latão Polido. Aplicação: Costura. Cor: Prateada. Tamanho: 3. Com 100 unidades. **(Educação)** | 20 | pcts | 13,51 | 270,20 |
|  | 407961 | Algodão. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Tipo: Hidrófilo. Apresentação: Em Rolete. Esterilidade: Não Estéril. Rolo 500g. **(Educação)** | 20 | rolo | 15,61 | 312,20 |
|  | 411136 | Apagador Quadro Branco. Material Base: Feltro. Material Corpo: Resina Termoplástica. Altura: 2,80 CM. Comprimento: 14 CM. Largura: 5 CM. **(Educação)** | 40 | unid | 7,48 | 299,20 |
|  | 313096 | Apontador Lápis. Material: Metal e Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Com Depósito, Dimensões 9,5 X 5,3 X 6,0 Cm. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 500 | unid | 2,00 | 1.000,00 |
|  | 338053 | Apontador Lápis. Material: Plástico. Tipo: Mesa. Tamanho: Médio. Características Adicionais: lâmina Aço, Base Fixação, Resistente Ferrugem. Certificado pelo INMETRO. **(Assistência)** | 48 | unid | 3,68 | 176,64 |
|  | 602198 | Balão Festa. Material: Borracha Natural. Látex. Cor Liso, c/ cores variadas. Tamanho: Nº 9. Pacote com 50 unidades cada. (Cores rosa, azul marinho, amarelo, verde, laranja, branco, dourado, bege, cristal, salmão etc.) **245 Educação, 40 Assist., 210 Saúde.** | 495 | Pcts | 16,23 | 8.033,85 |
|  | 900945 | Balão Festa Material: Borracha. Cor: Metálico. Tamanho: n.º 9. Com 25 unidades. **(Educação)** | 50 | pcts | 17,56 | 878,00 |
|  | 442734 | Barbante Algodão. Acabamento Superficial: cor variada. Quantidade Fios: 6. Embalagem 610m. (Cores amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja, roxo, marrom, branco, preto, verde) - **(Assistência)** | 200 | rolo | 21,49 | 4.298,00 |
|  | 206997 | Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Quantidade Fios: 4. Embalagem 610m. **(100 Assistência, 02 Saúde)** | 102 | rolo | 14,95 | 1.524,90 |
|  | 206993 | Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Quantidade Fios: 6. Embalagem 610m. **(Assistência)** | 100 | rolo | 21,49 | 2.149,00 |
|  | 416792 | BARBANTE MATERIAL: SISAL. COR: NATURAL. DIÂMETRO: 1,50 MM. EMBALAGEM 300M. **(Assistência)** | 20 | rolo | 21,81 | 436,20 |
|  | 315178 | Barbante. Material: Algodão. Cor: Natural. Características Adicionais: Torcido Nº 3. Rolo de 01kg. **(Educação)** | 25 | rolo | 39,05 | 976,25 |
|  | 328790 | Adesivo Termoplástico. Material: Resinas Termoplásticas. Aspecto Físico: Sólido. Características Adicionais: 300mm Comprimento E 11mm Diâmetro. Apresentação: Bastão. Pacote de 01 kg. **(Assistência)** | 50 | pcts | 58,95 | 2.947,50 |
|  | 328790 | Adesivo Termoplástico. Material: Resinas Termoplásticas. Aspecto Físico: Sólido. Características Adicionais: 300mm Comprimento E 0,7mm Diâmetro. Apresentação: Bastão. Pacote de 500gr. **(Assistência)** | 50 | pcts | 30,25 | 1.512,50 |
|  | 363968 | Bobina Máquina Calcular. Material: Papel Apergaminhado. Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 30 M. Cor: Branca. Largura: 57 MM. Com 10 unidades. | 01 | CX | 28,00 | 28,00 |
|  | 390578 | Bola Isopor Aplicação: Artes. Cor: Branca. Diâmetro: 2,50 CM. Tipo maciça. Com 100 unidades. **(Educação)** | 01 | pct | 25,85 | 25,85 |
|  | 239262 | Bola Isopor Aplicação: Artes. Diâmetro: 3,50 Cm. Tipo maciça. Com 100 unidades. **(Educação)** | 01 | pct | 25,81 | 25,81 |
|  | 244858 | Bola Isopor Aplicação: Artes. Diâmetro: 3 CM. Tipo maciça. Com 100 unidades. **(Educação)** | 01 | pct | 23,97 | 23,97 |
|  | 244856 | Bola Isopor Aplicação: Artes. Diâmetro: 5 CM. Tipo maciça. Com 50 unidades. **(Educação) – RESERVA DE COTA MPE** | 01 | pct | 40,84 | 40,84 |
|  | 441321 | Bola Isopor Diâmetro: 60 MM. Tipo maciça. Com 30 unidades. **(Educação)** | 01 | pct | 24,73 | 24,73 |
|  | 244857 | Bola Isopor Aplicação: Artes. Diâmetro: 7,50 CM. Tipo maciça. Com 10 unidades. **(Educação)** | 01 | pct | 14,77 | 14,77 |
|  | 437684 | Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha. Comprimento: 40 MM. Cor: Branca. Tipo: Macia. Largura: 30 MM. **(2400 Educação, 40 Assist., 30 Adm) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 2470 | unid | 0,96 | 2.371,20 |
|  | 274934 | Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Papelão. Comprimento: 150 MM. Tipo: Pedagógico, Caligrafia. Largura: 210 MM. Apresentação: Brochura. Quantidade Folhas: 40 FL. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 500 | unid | 4,20 | 2.100,00 |
|  | 466412 | Caderno Material: Papel Ofsete. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 240 MM. Largura: 170 MM. Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O. Quantidade Folhas: 200 FL. **(Saúde)** | 20 | Unid | 31,90 | 638,00 |
|  | 462250 | Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 210 MM. Largura: 149 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4Quantidade Folhas: 48 FL. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 1000 | unid | 5,29 | 5.290,00 |
|  | 380622 | Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 210 MM. Largura: 148 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado ¼. Quantidade Folhas: 96 FL. **(1000 Educação, 100 Saúde). – APRESENTAR AMOSTRA.** | 1100 | unid | 10,51 | 11.561,00 |
|  | 601926 | Caderno. Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco. Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2. Comprimento: 200 MM.Largura: 275 MM. Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado. Quantidade Folhas: 48 FL. (**Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 500 | unid | 7,31 | 3.665,00 |
|  | 462250 | Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 210 MM. Largura: 149 MM. Características Adicionais: QUADRICULADO 0,7X0,7, Costurado ¼ .Quantidade Folhas: 48 FL. **– RESERVA DE COTA MPE**  **- (Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 500 | unid | 8,00 | 4.000,00 |
|  | 462250 | Caderno. Material: Celulose Vegetal. Material Capa: Capa Dura. Comprimento: 210 MM. Largura: 149 MM. Características Adicionais: QUADRICULADO 1X1, Costurado ¼ .Quantidade Folhas: 48 FL**. (Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 300 | unid | 8,08 | 2.424,00 |
|  | 467348 | Caixa Arquivo morto. Impressão: Sem Impressão. Material: Papelão Ondulado. Dimensão (C X L X A): 35,0 X 14,0 X 24,0 CM. Cor: Pardo. **(40 Assistência, 100 Saúde, 200 Adm)** | 340 | unid | 5,76 | 1.958,40 |
|  | 462280 | Calculadora Eletrônica. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem e Número. Dígitos: 12 Un. Fonte Alimentação: bateria. (**20 Educação, 05 Saúde, 10 Adm)** | 35 | unid | 29,73 | 1.040,55 |
|  | 279255 | Caneta Corretiva. Material: Plástico. Aplicação: Escrita. Tipo Ponta: Metal. Carga: 8 ML. **(Assistência)** | 20 | unid | 6,07 | 121,40 |
|  | 426218 | Caneta Esferográfica Material: Plástico. Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível. Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Azul, vermelha, preta. CAIXA COM 50 UNIDADES. **(150 Educação, 04 Adm) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 154 | cx | 63,83 | 9.829,82 |
|  | 317868 | Caneta Esferográfica Material: Poliestireno. Características Adicionais: Corpo Sextavado E Orifício Lateral. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Azul e Preta. Com 50 unidades. **(15 Assistência, 12 Saúde)** | 27 | cx | 38,06 | 1.027,62 |
|  | 435041 | Caneta Hidrográfica Material: Plástico Reciclado. Cor Carga: Variada. Material Ponta: Náilon. Espessura Escrita: Fina. Com 12 cores. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 1000 | estojo | 14,20 | 14.200,00 |
|  | 474390 | Caneta Hidrográfica. Material: Resina Termoplástica. Cor Carga: Variada. Material Ponta: Poliéster (vai e vem). Espessura Escrita: Fina. Com 12 cores. **(Assistência)** | 100 | cx | 26,83 | 2.683,00 |
|  | 428782 | Caneta Marca-Texto. Material: Plástico. Cor: variada. Tipo Ponta: Chanfrada. Características Adicionais: Traço 3,5 A 5 Mm, Transparente. **(50 Assistência, 100 Saúde, 150 Adm)** | 300 | unid | 2,63 | 789,00 |
|  | 471001 | Cartucho Toner. Referência Cartucho: PB210e. Referência Impressora: Elgin/ Pantum P2500W. Cor: Preto. Tipo Cartucho: Compatível. **(Adm)** | 20 | unid | 182,00 | 3.640,00 |
|  | 471001 | Cartucho Toner. Referência Cartucho: PD219. Referência Impressora: Elgin/ Pantum M6559NW. Cor: Preto. Tipo Cartucho: Compatível. **(Adm)** | 10 | unid | 189,00 | 1.890,00 |
|  | 272503 | Clipe Tratamento Superficial: Niquelado. Tamanho: 1/0. Material: Metal. Formato: Paralelo. **(Assistência)** | 02 | cx | 25,00 | 50,00 |
|  | 463460 | Clipe Material: Arame De Aço. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 2/0. Tratamento Superficial: Galvanizado. Formato: Paralelo. Com 500 gramas**.(ADM)** | 04 | cx | 21,00 | 84,00 |
|  | 275625 | Clipe Material: Metal. Tamanho: 3. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. **(05 Saúde, 05 Adm)** | 05 | cx | 20,84 | 208,40 |
|  | 239819 | Clipe Material: Arame De Aço. Tamanho: 4/0. Tratamento Superficial: niquelado. Formato: Paralelo. Com 500 gr. **(30 Educação, 05 Adm)** | 35 | cx | 23,59 | 825,65 |
|  | 275509 | Clipe Material: Metal. Tamanho: 5/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. **(10 Saúde, 03 Adm)** | 13 | cx | 24,90 | 323,70 |
|  | 274804 | Clipe Material: Metal. Tamanho: 6/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. Com 500 gr. **(30 Educação, 03 Adm)** | 33 | cx | 22,83 | 753,39 |
|  | 256803 | Clipe Material: Arame De Aço. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 8/0. Tratamento Superficial: Niquelado. Formato: Paralelo. 500 gramas. **(02 Assistência, 02 Adm)** | 02 | cx | 26,18 | 104,72 |
|  | 321034 | Cola Cor: Branca. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Atóxica. Composição: Base Glicerina. Embalagem 20gr. **(20 Assistência, 12 Adm)** | 32 | unid | 3,86 | 123,52 |
|  | 478199 | **Cola** Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: Branca. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Apresentação: Embalagem 100 G. Composição: Base Água. **(Adm)** | 12 | unid | 3,00 | 36,00 |
|  | 345555 | Cola Aplicação: Papel. Cor: Colorida. Tipo: Pastosa. Características Adicionais: Tubo Com Bico Aplicador, Não Tóxico, Lavável E Não. Composição: Polivinil Acetato – Pva. Com 23gr e 06 cores. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 50 | cx | 17,69 | 884,50 |
|  | 294408 | Cola. Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional. Cor: Variada. Tipo: Glitter. Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água. Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos. Embalagem 35gr. **(300 Educação, 180 Assistência) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 480 | unid | 4,55 | 2.184,00 |
|  | 356763 | Cola Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico. Cor: Branca. Tipo: Líquida. Composição: Borracha Sintética, Resina Fenólica E Solventes. Com CRQ do Profissional Responsável. 110gr. **(100 Educação, 100 Assistência). – APRESENTAR AMOSTRA.** | 200 | unid | 27,26 | 5.452,00 |
|  | 449827 | Cola Aplicação: Isopor. Cor: Incolor. Tipo: Líquida. Composição: Resina Sintética. Embalagem 35gr. **(60 Educação, 20 Assistência). APRESENTAR AMOSTRA** | 80 | unid | 5,62 | 449,60 |
|  | 280789 | Cola Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira. Cor: Incolor. Tipo: Líquido. Características Adicionais: Instantânea. composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato. Para artesanato. Embalagem 50gr. **(Assistência)** | 50 | unid | 17,00 | 850,00 |
|  | 439982 | Cola Aplicação: Pistola Quente. Cor: Com glítter. Tipo: Bastão. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento Composição: Silicone. Com 500 G. **(Educação)** | 50 | pcts | 20,46 | 1.023,00 |
|  | 436300 | Cola Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel. Cor: Branca. Tipo: Pastosa. Composição: Poliacetato De Vinila (Pva). Embalagem 01 kg. **(100 Educação, 10 Assistência)** | 110 | kg | 37,16 | 4.067,60 |
|  | 478198 | Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido. Cor: variada. Tipo: Líquido (Relevo). Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Apresentação: Embalagem 35 G. Composição: Base Água. **(Assistência)** | 50 | unid | 7,00 | 350,00 |
|  | 461694 | Corda Material: Sisal. Aplicação: Uso Geral. Ponto Ruptura: 140 KGF. Cor: Bege. Diâmetro: 6 MM. Tipo: Torcida (3 Pernas). Com 50 metros. **(Assistência)** | 06 | rolo | 36,93 | 221,58 |
|  | 201129 | Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida. Aplicação: Papel Comum. Volume: 18 ML. Apresentação: Frasco. **(Saúde)** | 60 | unid | 3,53 | 211,80 |
|  | 324135 | Cinta Elástica Material: Látex. Cor: Amarela. Forma: Circular. Tamanho: 18. (para dinheiro). Com 1.200 unidades. **(10 Educação, 02 Adm)** | 12 | pcts | 34,02 | 408,24 |
|  | 43998 | Embalagem Plástica Material: Plástico. Altura: 15 CM. Aplicação: Embalagem De Presente. Forma: Saco. Transmitância: Transparente. Largura: 10 CM. Com 100 unidades. Multicor **(Educação)** | 10 | pcts | 15,78 | 157,80 |
|  | 439984 | Embalagem Plástica Material: Plástico. Altura: 29 CM. Aplicação: Embalagem De Presente. Forma: Saco. Transmitância: Transparente. Largura: 20 CM. Com 50 unidades. Multicor. **(10 Educação, 04 Assistência)** | 14 | pcts | 21,17 | 296,38 |
|  | 445748 | Embalagem Plástica. Material: Bopp Metalizado. Aplicação: Embalagem De Presente. Comprimento: 37 CM. Cor: variada Forma: Saco. Largura: 25 CM. Com 50 unidades. Multicor. **(10 Educação, 04 Assistência)** | 14 | pcts | 29,65 | 415,10 |
|  | 445750 | Embalagem Plástica Material: Bopp Metalizado. Aplicação: Embalagem De Presente. Comprimento: 59 CM. Cor: Prata. Forma: Sacola. Largura: 45 CM. Com 50 unidades. Multicor. **(Educação)** | 10 | pcts | 68,10 | 681,00 |
|  | 463528 | Envelope Material: Offset. Gramatura: 75 G/M2. Modelo: Ofício. Características Adicionais: Impressão Personalizada. Tamanho (C X L): 114 X 229 MM. Cor: Branco. **(5000 Educação, 2000 Adm**) | 7000 | unid | 0,25 | 1.750,00 |
|  | 473305 | Envelope . Material: Kraft. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 360 X 260 MM. Cor: Natural. Gramatura: 80 G/M2. **(1250 Educação, 1000 Adm)** | 2250 | unid | 0,54 | 1.215,00 |
|  | 459336 | Envelope Material: Kraft. Gramatura: 80 G/M2. Modelo: Saco Padrão. Características Adicionais: Impressão Personalizada. Tamanho (C X L): 240 X 340 MM. Cor: Ouro. **(1250 Educação, 150 Assitência, 1000 Saúde)** | 2400 | unid | 0,67 | 1.608,00 |
|  | 459321 | Envelope Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 162 X 229 MM. Cor: Parda. Gramatura: 75 G/M2. **(Saúde)** | 1000 | unid | 0,40 | 400,00 |
|  | 473194 | Envelope Material: Kraft. Gramatura: 110 G/M2. Modelo: Saco Comum. Tamanho (C X L): 410 X 310 MM. Cor: Parda. **(Assistência)** | 100 | unid | 0,56 | 56,00 |
|  | 379248 | Etiqueta Adesiva para preço. Material: Papel. Comprimento: 40 MM. Cor: Branca. Tipo: Auto-Adesiva. Largura: 60 MM. Características Adicionais: Folha A4 C/ 4 Etiquetas, sem pauta e com tarja vermelha. Com 500 unidades. **(Saúde)** | 10 | rolo | 16,80 | 168,00 |
|  | 245231 | Espeto Churrasco. Material: Bambu. Comprimento: 25 CM. Diâmetro: 3,5 MM. Com 50 unidades **(Educação)** | 60 | pcts | 5,73 | 343,80 |
|  | 237576 | Estilete Desenho Material Corpo: Aço. Largura Lâmina: 18 MM. Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão. Tipo Lâmina: Fixa. **(240 Educação, 06 Adm)** | 246 | unid | 3,06 | 752,76 |
|  | 227513 | Estilete Desenho Material Corpo: Plástico Resistente. Largura Lâmina: 9 MM. Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão. Tipo Lâmina: Retrátil. **(Educação)** | 240 | unid | 3,12 | 748,80 |
|  | 315365 | Etiqueta Adesiva Material: Papel. Altura: 101,60 MM. Cor: Branca. Largura: 33,9 MM. Características Adicionais: Retangular. Apresentação: 14 Etiquetas Por Folha. **(Assistência)** | 02 | pct | 58,18 | 116,36 |
|  | 461202 | Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê. Aplicação: Identificação. Comprimento: 50 MM. Cor: Branca. Tipo: Adesivo Hot Melt. Largura: 30 MM. Características Adicionais: 2 Colunas. Apresentação: Rolo Com 1880 Etiquetas. Formato: Retangular. **(Educação)** | 200 | rolo | 30,27 | 6.054,00 |
|  | 377676 | Etiqueta Adesiva Material: Papel. Comprimento: 297 MM. Cor: Branca. Tipo: Auto-Adesiva. Largura: 210 MM. Com 100 unidades. **(Saúde)** | 10 | Cx | 50,96 | 509,60 |
|  | 471912 | Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Cor: Preta Diâmetro: 12 MM. Apresentação: Folha Com 210 Etiquetas. Formato: Redonda **(Educação)** | 10 | rolo | 6,00 | 60,00 |
|  | 601153 | Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Em Polietileno. Gramatura: 60 G/M2. Altura: 20 MM. Aplicação: Impressão Código De Barra. Largura: 45 MM. Características Adicionais: Etiquetas Com Cantos Arredondas, Cola Acrílica. Apresentação: 2 Colunas, Rolo Com 2284 Etiquetas. Formato: Retangular. **(Educação)** | 200 | rolo | 26,47 | 5.294,00 |
|  | 605776 | Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Térmico. Altura: 22 MM. Aplicação: Impressão Código De Barra. Cor: Branca. Largura: 33 MM. Características Adicionais: 3 Colunas. Apresentação: Em Bobina. Tipo Uso: Impressora Zebra Formato: Retangular. Com 10 rolos. **(Educação)** | 10 | pcts | 219,63 | 2.196,30 |
|  | 464204 | Etiqueta Auto-Adesiva. Material: Papel Couchê. Altura: 25 MM. Aplicação: Impressão Código Barras. Largura I: 76 MM. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Coluna. Apresentação: Rolo 01 Carreira Com 1000 Etiquetas. Tipo Uso: Impressora Térmica. Formato: Cantos Arredondados. **(Educação)** | 20 | rolo | 68,00 | 1.360,00 |
|  | 466497 | E.V.A - Espuma Material: Espuma Vinílica Acetinada. Aspecto Físico: Sólido. Aplicação: Escolar. Comprimento: 600 MM. Cor: Variada. Espessura: 2 MM. Largura: 400 MM. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom) - (**Educação)** | 1650 | unid | 3,20 | 5.280,00 |
|  | 473345 | E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Atoalhado. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom) – **500 Educação, 260 Assistência.** | 760 | unid | 3,66 | 2.781,60 |
|  | 473345 | E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: decorado (Com desenho de colmeia, abelha, joaninha, cactos, estrelas, frutas, princesa, coruja, bolinhas, flores animais safari.) – **1300 Educação, 260 Assistência. – RESERVA DE COTA MPE** | 1560 | unid | 7,04 | 10.982,40 |
|  | 434953 | E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Espessura: 2 MM. Largura: 40 CM. Padrão: Glitterizado. Pacote com 10 unidades cada. (cores vermelho, verde bandeira, amarelo ouro, verde claro, laranja, verde bandeira, azul royal, branco, preto, roxo, rosa, lilás) – **(320 Educação, 22 Assistência, 68 Saúde) – RESERVA DE COTA MPE** | 410 | pcts | 49,73 | 20.389,30 |
|  | 473345 | E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Grafiado. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom) – **(Assistência)** | 260 | unid | 5,58 | 1.450,80 |
|  | 473345 | E.V.A - Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 40 CM. Padrão: Liso. (preto, vermelho, branco, cor de pele, azul royal, amarelo, laranja, roxo, rosa, pink, lilás, verde folha, verde escuro, marrom) - **(Assistência)** | 500 | unid | 3,20 | 1.600,00 |
|  | 429829 | Extrator Grampo. Material: Aço Galvanizado. Comprimento: 150 MM. ipo: Espátula. Largura: 15 MM. **(Adm)** | 08 | unid | 3,74 | 29,92 |
|  | 481208 | Fita Adesiva Material: Plástico Adesivo. Comprimento: 10 M. Cor: Variada. Largura: 12 MM. Com 10 unidades. Cor verde, azul, rosa, vermelho, preto. **(Educação)** | 50 | pcts | 17,29 | 864,50 |
|  | 323863 | Fita Adesiva Material: Crepe. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50 M. Cor: Bege. Tipo: Monoface. Largura: 24 MM. **(50 Educação, 10 Adm)** | 60 | unid | 6,23 | 373,80 |
|  | 481470 | Fita Adesiva Material: Crepe. Tipo: Adesiva. Largura: 18 MM. Com 50 metros. **(Assistência)** | 20 | unid | 5,22 | 104,40 |
|  | 394720 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente. Aplicação: Multiuso Comprimento: 30 M. Cor: Incolor. Tipo: Dupla Face. Largura: 12 MM. **(Educação)** | 60 | unid | 6,98 | 418,80 |
|  | 393677 | Fita Adesiva Material: Polipropileno. Comprimento: 30 M. Tipo: Dupla Face. Largura: 19 MM. **(Assistência)** | 10 | unid | 9,35 | 93,50 |
|  | 429674 | Fita Adesiva. Material: Polipropileno. Comprimento: 30 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 12 MM. **(Adm)** | 20 | unid | 2,16 | 43,20 |
|  | 278979 | Fita Adesiva. Material: Celofane Transparente. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 12 MM. **(50 Educação, 20 Assistência, 20 Adm)** | 90 | und | 2,90 | 261,00 |
|  | 417068 | Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado. Comprimento: 40 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 45 MM. **(Educação)** | 200 | unid | 4,63 | 926,00 |
|  | 284325 | Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 45 M. Cor: Incolor. Tipo: Monoface. Largura: 48 MM. **(100 Educação, 30 Assistência, 30 Saúde, 20 Adm)** | 180 | unid | 5,75 | 1.035,00 |
|  | 272564 | Fita Material: Cetim. Comprimento: 10 M. Cor: variada. Largura: 10 MM. Cor preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. **(10 Educação, 30 Assistência)** | 40 | unid | 3,26 | 130,40 |
|  | 384818 | Fita Material: Cetim. Cor: variada. Comprimento: 50 M Largura: 15 MM. Cores preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. **(Assistência)** | 30 | unid | 13,55 | 406,50 |
|  | 445073 | Fita Material: Cetim. Comprimento: 100 M. Cor: variada. Largura: 3 MM. Cores preto, branco, amarelo, vermelho, rosa, azul, verde. **(Assistência)** | 30 | unid | 16,74 | 502,20 |
|  | 397574 | Fita Material: Cetim. Cor: Variada. Largura: 7MM, simples com 10 metros. (cores azul escuro, rosa, vermelho, amarelo ouro, verde bandeira). - **Saúde** | 15 | rolo | 4,34 | 65,10 |
|  | 291255 | Fita Impressora. Material: Náilon. Cor: Preta. Tipo Impressora: Epson Fx 890-2 Matricial. **(Adm)** | 05 | unid | 48,90 | 244,50 |
|  | 291255 | Fita Impressora. Material: Náilon. Cor: Preta. Tipo Impressora: Epson Fx 890 Matricial. **(Adm)** | 05 | unid | 48,90 | 244,50 |
|  | 412098 | Fitilho. Cor: Variada. Material: Polipropileno. Tipo: Fino. Características Adicionais: Largura: 0,50 Cmx50metros. (cores pink, amarelo sol e dourado) - **(Saúde)** | 30 | rolo | 3,77 | 113,10 |
|  | 233108 | Folha Isopor. Comprimento: 1 M. Espessura: 15 MM. Largura: 0,50 M. **(Assistência)** | 30 | unid | 6,49 | 194,70 |
|  | 483458 | Folha Isopor Comprimento: 1 M. Espessura: 20 MM. Largura: 50 CM. Características Adicionais: Tipo 2f. **(Educação)** | 50 | unid | 6,49 | 324,50 |
|  | 422780 | Folha Isopor Comprimento: 100 CM. Espessura: 3 CM. Largura: 50 CM. **(Educação)** | 50 | unid | 12,48 | 624,00 |
|  | 338538 | Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico. Cor: Variadas. Espessura: Fina. Tamanho: Grande (Jumbo). Com 12 cores. **(100 Educação, 100 Assistência) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 200 | cx | 9,90 | 1.960,00 |
|  | 201240 | Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico. Cor: variada. Espessura: Grossa. Tamanho: Médio. Com 12 unidades. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 600 | cx | 8,40 | 5.040,00 |
|  | 398406 | Giz Pastel Material: Pigmento Em Pó. Cor: Variada. Tipo: Brilhante. Características Adicionais: Oleoso. Apresentação: Bastão. Com 12 cores. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 50 | cx | 14,71 | 735,50 |
|  | 400873 | Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aspecto Físico: Partículas Metalizadas. Tipo Embalagem: Tubo. Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Peso: 3 G. Cores dourado, prateado, vermelho, verde. **(Assistência)** | 60 | unid | 2,22 | 133,20 |
|  | 339819 | Grampeador. Material: Metal. Capacidade: 20 FL. Tamanho Grampo: 26/6. Tipo: Mesa. Tratamento Superficial: Niquelado. Com certificação pelo INMETRO. **(05 Assistência, 10 Saúde, 10 Adm)** | 25 | unid | 22,26 | 566,50 |
|  | 203168 | Grampo Grampeador. Material: Metal. Tamanho: 106/6. Tratamento Superficial: Latonado. **(Educação)** | 50 | cx | 19,63 | 981,50 |
|  | 254895 | Grampo Grampeador. Material: Metal. Tamanho: 106/8. Tratamento Superficial: Cobreado. **(Educação)** | 50 | unid | 23,51 | 1.175,50 |
|  | 321521 | Grampo Grampeador. Material: Metal. Tamanho: 23/8. Tratamento Superficial: Galvanizado. **(Educação)** | 50 | cx | 28,49 | 1.424,50 |
|  | 425226 | Grampo Grampeador. Material: Metal. Uso: Grampeador De Mesa. Tamanho: 26/6. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Com 5000 unidades e certificação pelo INMETRO. **(100 Educação, 04 Assistência, 10 Saúde, 10 Adm)** | 124 | cx | 9,46 | 1.173,04 |
|  | 384481 | Grampo Trilho Encadernador. Material: Aço. Aplicação: Fixação Folhas Em Processos. Comprimento: 180 MM. Características Adicionais: Distancia Entre Furos De 80 Mm. Tratamento Superficial: Niquelado. **(ADM)** | 05 | cx | 17,42 | 87,10 |
|  | 417157 | Grampo Trilho Encadernador. Material: Plástico. Comprimento: 300 MM. Cor: Branca. Tipo: Garra estendido. Capacidade para 600 folhas. Com 50 unidades. **(Adm)** | 03 | pcts | 23,03 | 69,09 |
|  | 448226 | Enfeite Material: Poliéster Metalizado. Aplicação: Decorativo. Cor: Variada. Tipo: Lantejoula. Tamanho: 6 MM. Com 1000 unidades. Cor prata, dourada, vermelha, verde,azul. **(Educação)** | 05 | pcts | 3,00 | 15,00 |
|  | 368747 | Lápis De Cor. Material: Madeira. Diâmetro Carga: 3,70 MM. Cor: Diversas. Formato: Sextavado. Características Adicionais: Lápis De Cor aquarelável. Com 12 unidades. **(Assistência)** | 100 | cx | 23,97 | 2.397,00 |
|  | 353725 | Lápis De Cor Material: Madeira. Comprimento Total: 190 MM. Cor: Diversas. Diâmetro Carga: 3 MM. Características Adicionais: Conjunto 12 Cores. Formato: Sextavado. Com 12 cores. **– RESERVA DE COTA MPE**. **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 1000 | Cx | 16,98 | 16.980,00 |
|  | 428532 | Lápis Preto. Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável. Diâmetro Carga: 2 MM. Dureza Carga: 2b. Características Adicionais: Com Borracha Apagadora. **– RESERVA DE COTA MPE (Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 400 | cx | 58,00 | 23.200,00 |
|  | 275185 | Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Diâmetro Carga: 2 MM. Dureza Carga: Hb. Formato Corpo: Cilíndrico. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Grafite Nº 2. Material Carga: Grafite. Com 72 unidades. **(Saúde)** | 05 | cx | 68,71 | 343,55 |
|  | 425508 | Lápis Preto Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: 2b. Formato Corpo: Sextavado. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Com 144 unidades. **(Assistência)** | 03 | cx | 138,62 | 416,46 |
|  | 223548 | Linha Bordado Material: Algodão. Tamanho: 8 M. Cor: Variada.Peso: Não Aplicável G. Aplicação: Ponto Cruz. Cores vermelho, azul, verde escuro, verde claro, preto, branco, amarelo, rosa, pink, mescla**. (Assistência)** | 400 | unid | 3,58 | 1.432,00 |
|  | 375524 | Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado. Comprimento: 1.000 M. Cor: variada. Tipo: Fio Ne 4/2 (151 TEX) para agulhas 1.75mm, 3.0mm, 3.5mm. Cor vermelha, azul, verde, branco, amarelo, rosa, roxo, laranja, marrom, mescla. **(Assistência)** | 300 | unid | 32,41 | 9.723,00 |
|  | 375524 | Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado. Comprimento: 500 M. Cor: variada. Tipo: Fio Ne 4/2 (295 TEX) para agulhas 1.75mm, 3.0mm, 3.5mm. Cor vermelha, azul, verde, branco, amarelo, rosa, roxo, laranja, marrom, mescla. **(Assistência)** | 300 | unid | 19,03 | 5.709,00 |
|  | 372757 | Linha Náilon. Material: Náilon. Comprimento: 100 M. Cor: Incolor. Espessura: 0,70 MM. Transmitância: Transparente. Resistência: 50 KGF. **(Educação)** | 10 | unid | 13,30 | 133,00 |
|  | 481246 | Linha Tricô Tipo lã. Material: Acrílico. 40gr. Cores: Vermelha, verde escuro, verde claro, laranja, marrom, rosa, roxo, pink, mesclada. **(Assistência)** | 360 | Unid | 9,23 | 3.322,80 |
|  | 424373 | Livro Ata. Material: Papel Alta Alvura. Gramatura: 56 G/M2. Comprimento: 298 MM. Largura: 203 MM. Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens. Quantidade Folhas: 100 UM. **(30 Saúde, 06 Adm)** | 36 | und | 19,03 | 685,08 |
|  | 248739 | Livro Protocolo. Material: Papel Off-Set. Material Capa: Papelão. Tipo Capa: Dura. Gramatura Folhas: 54 G/M2. Comprimento: 216 MM. Largura: 153 MM. Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente. Quantidade Folhas: 104 FL. **(05 Saúde, 05 Adm)** | 10 | unid | 16,26 | 162,60 |
|  | 201479 | Marcador Retroprojetor Material Corpo: Plástico. Material Tampa: Plástico. Material Ponta: Poliéster.. Espessura Ponta: 1 MM. Espessura Escrita: 0,5 MM. Base Tinta: Álcool. Superfície Aplicação: Acetato. Cor Tinta: verde, vermelho, azul, preto. Com 04 unidades **(50 Educação, 02 Adm)** | 52 | jogo | 19,90 | 1.034,80 |
|  | 225169 | Massa Modelar. Composição Básica: Amido. Características Adicionais: Atóxica. Com 06 cores. Embalagem 150gr cada. Total 900gr. **– RESERVA DE COTA MPE** **(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 1000 | cx | 46,00 | 46.000,00 |
|  | 432821 | Massa Modelar. Composição Básica: Amido. Características Adicionais: Atóxica. Com 06 cores. Embalagem 90gr. **(Assistência)** | 100 | unid | 3,96 | 396,00 |
|  | 602437 | Mini Pregador De Roupa. Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com 2,5. Colorido. Com 100 unid. **(Educação)** | 10 | pcts | 26,10 | 261,00 |
|  | 293875 | Palito Material: Madeira. Aplicação: Picolé. Comprimento: 10 CM. Formato: Chato borda arredondada. Com 100 unidades **(Educação)** | 100 | pcts | 7,38 | 738,00 |
|  | 364252 | Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 80 CM. Cor: lisa. Largura: 50 CM. Características Adicionais: Com Arremate bainha. Embalagem 10 metros. **(Assistência)** | 10 | rolo | 26,25 | 262,50 |
|  | 254199 | Papel Formato: A4. Gramatura: 75 G/M2. Cor VERDE. Aplicação: Impressora Laser. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Certificação controle de gestão ambiental (ISSO 14001), gestão da qualidade dos produtos (ISSO 9001). Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. **(Saúde)** | 01 | cx | 354,93 | 354,93 |
|  | 254199 | Papel Formato: A4. Gramatura: 75 G/M2. Cor BRANCA. Aplicação: Impressora Laser. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Certificação controle de gestão ambiental (ISSO 14001), gestão da qualidade dos produtos (ISSO 9001). Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. **(50 Educação, 15 Assistência, 30 Saúde, 25 Adm)** | 125 | cx | 253,82 | 31.727,50 |
|  | 340848 | Papel Auto-Adesivo. Material: Plástico. Comprimento: 25 M. Cor: Incolor. Largura: 50 CM. Características Adicionais: Transparente. (**Educação)** | 15 | unid | 73,31 | 1.099,65 |
|  | 360268 | Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 60 CM. Cor: variada. Largura: 40 CM. Cor vermelha, verde, preto, amarelo, azul. **(Assistência)** | 50 | unid | 2,28 | 114,00 |
|  | 252500 | Papel Canson Gramatura: 200 G/M2. Aplicação: Desenho Artístico. Comprimento: 297 MM. Cor: Bege. Largura: 210 MM. Tamanho: A4. Com 20 folhas. **(Educação)** | 30 | cx | 20,70 | 621,00 |
|  | 451439 | Papel Cartão Material: Pasta De Celulose. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 66 CM. Cor: variada. Largura: 48 CM. Características Adicionais: Fosco. Cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul. **(Assistência)** | 200 | unid | 1,82 | 364,00 |
|  | 412259 | Papel Cartão Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 240 G/M2. Comprimento: 70 CM. Cor: Variada. Largura: 50 CM. **(Assistência)** | 4000 | unid | 1,95 | 7.800,00 |
|  | 259508 | Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 150 G/M2. Comprimento: 660 MM. Cor: Variada. Tipo: Comum. Largura: 480 MM. Cores branca, azul, verde, amarela, rosa. **(Assistência)** | 200 | Unid | 1,25 | 250,00 |
|  | 417237 | Papel Celofane Gramatura: 18 G/M2. Aplicação: Trabalhos Educativos. Comprimento: 100 CM. Cor: Variada. Largura: 85 CM. **(Assistência)** | 100 | unid | 1,53 | 153,00 |
|  | 429466 | Papel Color Set Gramatura: 110 G/M2. Comprimento: 66 CM. Cor: Variada. Largura: 48 CM. Cores vermelho, laranja, verde claro, verde escuro, azul royal, preto, branco, roxo, amarelo. **(4000 Assistência, 70 Saúde)** | 4070 | unid | 1,85 | 7.529,50 |
|  | 417233 | Papel Crepom Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 18 G/M2. Comprimento: 2 M. Cor: variada. Largura: 48 CM. Cor azul escuro, verde claro, amarelo, verde escuro, branco, azul claro, vermelho, rosa, preto, salmão, laranja, marrom, roxo. **(100 Educação, 200 Assistência) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 300 | unid | 2,11 | 633,00 |
|  | 459713 | Papel Embrulho Gramatura: 100 G/M2. Comprimento: 150 M. Cor: estampas coloridas. Tipo Papel: Kraft. Largura: 60 CM. Apresentação: Bobina. **(Assistência)** | 02 | bobina | 111,72 | 223,44 |
|  | 459713 | Papel Embrulho Gramatura: 100 G/M2. Comprimento: 150 M. Cor: Natural. Tipo Papel: Kraft. Largura: 60 CM. Apresentação: Bobina. **(Assistência)** | 02 | bobina | 80,56 | 161,12 |
|  | 299529 | Papel Fotográfico 115g. Auto adesivo. Uso: Revelar Fotografia. Comprimento: 297 MM. Cor: Branca. Tipo: Glossy. Largura: 210 MM. Com 50 folhas. **(Saúde)** | 10 | pcts | 29,56 | 295,60 |
|  | 451897 | Papel Fotográfico Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 MM. Tipo: Glossy Brilhante. Largura: 210 MM. Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Com 100 unidades. **(Educação)** | 30 | pcts | 35,29 | 1.058,70 |
|  | 322450 | Papel Glossy Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 150 G/M2. Modelo: Plotter. Aplicação: Impressões Gráficas. Comprimento: 30 M. Largura: 914 MM. Características Adicionais: Branco, Com Brilho. **(Educação)** | 05 | pcts | 26,90 | 134,50 |
|  | 328310 | Papel Laminado Comprimento: 60 CM. Cor: Variada. Largura: 50 CM. Cores dourado, prata, azul, vermelho, rosa, verde. **(Assistência)** | 100 | unid | 1,46 | 148,00 |
|  | 437058 | Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 40 G/M2. Aplicação: Desenho Técnico. Comprimento: 50 CM. Cor: Branca. Largura: 70 CM. **(Assistência)** | 100 | unid | 0,72 | 72,00 |
|  | 394784 | Papel Recado Auto-Adesivo Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo. Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 50 MM. Cor: neon. Largura: 38 MM. **(50 Educação, 40 Adm)** | 90 | unid | 4,99 | 449,10 |
|  | 304806 | Papel Seda Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 66 CM. Cor: Variada. Largura: 48 CM. **(Assistência)** | 50 | unid | 0,97 | 48,50 |
|  | 345346 | Papelão Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 800 MM. Tipo: Ondulado. Largura: 500 MM. Cor vermelha, verde, preto, amarelo, azul. **(Assistência)** | 100 | unid | 1,80 | 180,00 |
|  | 326760 | Papelão Material: Celulose Vegetal. Cor: Verde. Tipo: Ondulado. Características Adicionais: Corrugado, Medindo 50 Cm X 80 Cm. Com 10 folhas. Cor amarelo, verde escuro, verde claro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, branco, rosa, laranja, roxo. **(Educação)** | 10 | pcts | 18,70 | 187,00 |
|  | 415420 | Pasta Arquivo. Material: Laminado Pvc. Altura: 340 MM. Cor: Variada. Tipo: Az. Largura: 210 MM. Lombada: 75 MM. **(Adm)** | 10 | Und | 17,22 | 172,20 |
|  | 338024 | Pasta Arquivo. Material: Cartão Prensado. Altura: 333 MM. Com 100 Sacos Plásticos. Características Adicionais: 4 Furos, visor. Prendedor Interno. Cor: Preta. Tipo: Catálogo. Largura: 243 MM. **(Saúde)** | 10 | unid | 40,00 | 400,00 |
|  | 348958 | Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc. Altura: 335 MM. Com 50 Sacos Plásticos FL. Características Adicionais 2: 4 Colchetes. Cor: Preta. Tipo: Catálogo. Largura: 245 MM. **(Assistência)** | 30 | unid | 18,92 | 567,60 |
|  | 274259 | Pasta Arquivo Material: Polipropileno. Altura: 330 MM. Cor: variada. Largura: 240 MM. Prendedor Interno: Grampo Trilho. (**Assistência)** | 50 | unid | 3,20 | 160,00 |
|  | 347619 | Pasta Arquivo. Material: Papelão. Altura: 340 MM. Cor: variada. Tipo: Com Abas. Largura: 230 MM. Características Adicionais: Com Elástico. **(200 Saúde, 200 Adm)** | 400 | unid | 4,31 | 1.724,00 |
|  | 347755 | Pasta Arquivo. Material: Papelão. Altura: 338 MM. Características Adicionais: Grampo Trilho, 02 Furos Distância Entre 80 Mm. Cor: variada. Tipo: Simples. Largura: 234 MM. (**100 Saúde, 150 Adm)** | 250 | unid | 3,00 | 750,00 |
|  | 420266 | Pasta Arquivo Material: Plástico. Altura: 348 MM. Cor: fumê. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 233 MM. (**Assistência)** | 50 | unid | 5,00 | 250,00 |
|  | 415585 | Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 245 MM. Cor: Variada. Largura: 180 MM. Características Adicionais: Com Elástico e aba. Lombada: 25 MM. (**Saúde)** | 70 | unid | 2,70 | 189,00 |
|  | 343344 | Pasta Arquivo. Material: Plástico Corrugado Flexível. Altura: 335 MMCapacidade: 200 FL. Cor: Variada. Tipo: Simples. Largura: 250 MM. Tamanho: A4. Características Adicionais: Com Elástico. Lombada: 70 MM. **(Adm)** | 10 | unid | 13,00 | 130,00 |
|  | 420279 | Pasta Arquivo. Material: Polipropileno. Altura: 340 MM. Cor: Variada. Tipo: Porta Documento. Largura: 245 MM. Características Adicionais: Com Elástico. Lombada: 55 MM. **(20 Saúde, 10 Adm)** | 30 | unid | 5,30 | 159,00 |
|  | 417239 | Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 335 MM. Características Adicionais: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico. Cor: Transparente. Tipo: Sanfonada. Largura: 245 MM. **(Saúde)** | 10 | unid | 26,82 | 268,20 |
|  | 417239 | Pasta Arquivo. Material: Plástico. Altura: 335 MM. Características Adicionais: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico. Cor: Transparente. Tipo: Sanfonada. Largura: 245 MM. **(100 Assistência, 10 Saúde)** | 100 | unid | 26,82 | 2.682,00 |
|  | 363568 | Pasta Arquivo. Material: Cartão Marmorizado. Gramatura: 350 G/M2. Altura: 360 MM. Características Adicionais 2: Vareta Metálica, Ponteira Plástica, Grampo Trilho. Cor: Parda. Tipo: Suspensa. Largura: 240 MM. **(400 Assistência, 100 Saúde, 300 Adm)** | 800 | unid | 5,00 | 4.000,00 |
|  | 427937 | Memória Flash. Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7. Capacidade: 16 GB. Tipo: Pen Drive. **(10 Assistência, 10 Saúde)** | 20 | unid | 19,22 | 384,40 |
|  | 355671 | Memória Portátil Microcomputador. Interface: Usb. Tipo: Pen Drive. Capacidade Memória: 32 GB. **(10 Saúde, 10 Adm)** | 20 | unid | 25,47 | 509,40 |
|  | 326432 | Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido. Quantidade Furos: 2 UM. Tipo: Mesa. Funcionamento: Manual. Tipo Furo: Redondo. Características Adicionais: Base Em Plástico E Alavanca Em Ferro Fundido. Tratamento Superficial: Pintura Epóxi. Capacidade Perfuração: 60 FL. **(Adm)** | 03 | unid | 115,24 | 345,72 |
|  | 419859 | Pilha Modelo: AA. Tamanho: Pequena. Características Adicionais: Não Recarregável. Tensão Nominal: 1,5 V. Sistema letroquímico: Alcalina. **(Saúde)** | 100 | unid | 3,30 | 330,00 |
|  | 246685 | Pilha Modelo: AAA. Tipo: Alcalina. Tamanho: Pequena. Características Adicionais: Não Recarregável. Tensão: 1,5 V. **(Saúde)** | 100 | unid | 3,95 | 395,00 |
|  | 432764 | Pincel anatômico, Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul e vermelho, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada. **(Educação)** | 20 | unid | 4,95 | 99,00 |
|  | 233845 | Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Cor: Azul, preta, vermelha e verde. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. (com 04 cores). **(10 Saúde, 03 Adm)** | 13 | jogo | 27,71 | 360,23 |
|  | 294716 | Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: PlásticoCor: Azul, Preta, Vermeha. Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm. Material Ponta: Acrílico.Tipo Carga: Descartável. 50 de cada cor. **(Saúde)** | 150 | unid | 6,53 | 979,50 |
|  | 378826 | Pistola Aplicadora. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone.(FINO) Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 40w. (**Assistência)** | 20 | unid | 27,59 | 551,80 |
|  | 378826 | Pistola Aplicadora. Aplicação: Colagem. Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone.(GROSSO) Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 40w. **(Assistência)** | 20 | unid | 32,79 | 665,80 |
|  | 318578 | Plástico para toalha de mesa. Espessura: 0,60 MM. Transmitância: Transparente. Largura: 1,40 CM. **(Assistência)** | 100 | mts | 26,40 | 2.640,00 |
|  | 405791 | Prancheta Portátil. Material: Acrílico. Comprimento: 330 MM. Espessura: 2 MM. Transmitância: Transparente. Largura: 230 MM. Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central. **(50 Educação, 15 Assistência, 30 Saúde, 05 Adm)** | 100 | unid | 16,14 | 1.614,00 |
|  | 485620 | Quadro Branco. Material: Mdf. Material Moldura: Alumínio. Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural. Finalidade: Anexar Avisos E Documentos. Comprimento: 120 CM. Largura: 90 CM. Cor Moldura: Branco. Com suporte apagador e marcador. **(Saúde)** | 03 | unid | 148,45 | 445,35 |
|  | 309734 | Quadro Avisos. Material: Cortiça. Material Moldura: Alumínio. Finalidade: Anexar Avisos. Comprimento: 90 CM. Largura: 60 CM. **(Saúde)** | 05 | unid | 95,50 | 477,50 |
|  | 423591 | Refil Recarga Impressora. Referência: T664420. Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555. Cor Tinta: 1 refil tinta black T544(120) 65ml 1 refil tinta cyan T544(220) 65ml 1 refil tinta magenta T544(320) 65ml 1 refil tinta yellow T544(420) 65ml. **(ADM)** | 10 | KIT | 77,00 | 770,00 |
|  | 251436 | Régua Comum. Material: Plástico Cristal. Comprimento: 30 CM. Cor: Incolor. Transmitância: Transparente. Graduação: Centímetro/Milímetro. Tipo Material: Flexível. **(300 Educação, 30 Assistência, 20 saúde, 10 Adm)** | 360 | unid | 2,21 | 795,60 |
|  | 291911 | Rolo Espuma Revestimento: Revestido Em Curvim. Comprimento: 15 CM. Diâmetro: 90mm. Lã: 35mm. **(Educação)** | 200 | unid | 8,14 | 1.628,00 |
|  | 444999 | Saco Material: Celofane. Altura: 20 CM. Cor: Incolor. Largura: 11 CM. Pacote com 50 unidades. **(Saúde)** | 20 | Pcts | 5,35 | 107,00 |
|  | 293649 | Saco Documento. Material: Plástico Transparente. Número Furos: Sem Furos. Comprimento: 325 MM. Espessura: 0,12 MM. Largura: 240 MM. Capacidade Folhas: 40 FL. Com 200 unidades. **(Educação)** | 05 | cx | 64,17 | 320,85 |
|  | 331651 | Saco Material: Tnt. Altura: 30 CM. Aplicação: Lixeira Para Autos. Cor: variada. Largura: 20 CM. Características Adicionais: com 100 unidades. **(Educação)** | 15 | pcts | 49,52 | 742,80 |
|  | 451769 | Saco Documento Material: Polipropileno Cristal. Número Furos: 4. Aplicação: Acondionamemto De Documentos. Comprimento: 450 MM. Espessura: 0,10 MM. Largura: 345 MM. Características Adicionais: Transparente. Com 1000 unidades. (**Assistência)** | 01 | Pct | 566,00 | 566,00 |
|  | 446044 | Sacola Material: Papel Kraft. Gramatura: 110 G/M2. Altura: 30 CM. Tipo Alça: Torcida. Aplicação: Acondicionamento De Livros. Largura: 18 CM. Características Adicionais: Impressão Policromática. Com 100 unidades.**(Educação) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 200 | pcts | 135,53 | 27.106,00 |
|  | 446912 | Sacola Material: Papel Kraft. Gramatura: 110 G/M2.Altura: 31 CM. Tipo Alça: Torcida. Aplicação: Acondicionamento De Livros. Comprimento: 33 CM. Largura: 12 CM. Com 100 unidades. **(Educação)** | 200 | pcts | 137,02 | 27.404,00 |
|  | 303534 | Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta. Cor: Natural. Largura: 1 M. Comprimento: 10 M Características Adicionais: Ourelas Laterais. (**Educação)** | 3 | rolo | 128,17 | 384,51 |
|  | 449574 | Tecido Material: 100% Poliéster. Cor: variada. Largura: 1,50 M. Rolo 50 metros. Tipo: Oxford. 100% poliéster. Gramatura 149g/m². (cores pink, azul royal e laranja) - **(Saúde)** | 03 | rolos | 599,00 | 1.797,00 |
|  | 375301 | Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 21 CM. Tamanho: 8,5 POL. Características Adicionais: Cabo Plástico. (**15 Assistência, 06 Adm)** | 21 | unid | 17,50 | 367,50 |
|  | 464173 | Tesoura Material: Aço Inoxidável. Comprimento: 4 POL. Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada. Material Cabo: Polímetro Anatômico. **(Assistência)** | 20 | unid | 11,01 | 220,20 |
|  | 307745 | Tinta Para Carimbo. Aspecto Físico: Líquido. Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água. Aplicação: Auto-Entintado. Cor: Preta. Capacidade Frasco: 40 ML. **(20 Educação, 05 Adm)** | 25 | unid | 7,30 | 182,50 |
|  | 345327 | Tinta Guache. Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina. Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 Ml Cada. Composição: Resina. Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante. **(APRESENTAR AMOSTRA)** - **(Educação)** | 1000 | cx | 14,75 | 14.750,00 |
|  | 430137 | Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo. PVA. Acabamento: Fosco. Apresentação: Líquido Viscoso. Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento. Embalagem 100 ml. Cores vermelho vivo, vermelho fogo, rosa escuro, branco, preto, marrom escuro, verde musgo, verde oliva, verde pistache, verde folha, verde maçã. **(Assistência)** | 110 | unid | 11,39 | 1.252,90 |
|  | 423298 | Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo: Dimensional Relevo 3d Metallic. Características Adicionais: Com Bico Aplicador. Composição: A Base De Resina Acrílica. Cores dourado, prata, verde, vermelho, azul, amarelo. (**10 Educação, 30 Assistência) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 40 | unid | 6,78 | 271,20 |
|  | 453762 | Tinta Artística Aplicação: Metal. Cor: metálica variada. Tipo: Secagem Rápida. Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto. Apresentação: Spray. Composição: A Base De Resina Acrílica. Cor rosê gold, dourado, prata, bronze, cobre, ouro, cromado. **(Educação)** | 40 | unid | 18,80 | 752,00 |
|  | 430137 | Tinta Artística. Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas. Tipo Acabamento: Fosco. Apresentação: Líquido Viscoso. Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento. Embalagem 37ml. Com 12 unidades. Cores azul celeste, azul turquesa, siena natural, marrom, magenta, vinho, púrpura, caramelo, violeta, laranja, sépia. (**06 Educação, 30 Assistência) – APRESENTAR AMOSTRA.** | 36 | cx | 85,72 | 3.085,92 |
|  | 469173 | **Tnt Estampado.** Gramatura: 40 G/M2. Cor: estampas variadas. Largura: 1,40 M. Comprimento 50M. Estampa de madeira, infantil, tijolinho, natal Halloween, floral, xadrez festa junina, carnaval, preto, neon, páscoa, circo. | 03 | rolo | 398,00 | 1.194,00 |
|  | 469173 | TNT. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Variada. Largura: 1,40 M. Com 50 metros. (Cores pink, azul marinho, branco, vermelho, amarelo, marrom, verde bandeira, laranja, preto) - (**20 Assistência, 10 Saúde)** | 30 | rolo | 116,36 | 3.490,80 |
|  | 459485 | Toalha Banho Material: 100% Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor: lisa. Para bordar Torino II. **(Assistência)** | 180 | unid | 26,64 | 4.795,20 |
|  | 353049 | Toalha Rosto Material: Tecido 100% Algodão/Cotton. Comprimento: 0,80 M. Cor: lisa. Para bordar Torino II. **(Assistência)** | 180 | unid | 9,33 | 1.679,40 |
|  | 231547 | Viés Material: Nylon. Modelo: Largo. Comprimento: 50 M. Tipo: Liso. Largura: 35mm. Cores amarelo, branco, azul, verde, vermelho, rosa, preto. **(Assistência)** | 21 | unid | 18,00 | 360,00 |
|  |  | Total  |  |  |  | 486.351,71 |

* 1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
	2. **Os itens 31, 40, 94, 95, 131, 132, 143 são exclusivos para MPE.**
	3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
	4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 486.351,71** (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e um real e setenta e um centavos), conforme tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos materiais necessários para reposição do estoque, a fim de atender as demandas bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município tais como escolas, CMEIS, UBS, Casa Lar, Projeto, Conselho Tutelar, Secretarias e Departamentos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e escolares, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

2.2 ***Serão exigidas amostras dos itens 16, 34, 35, 38, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 61, 62, 63, 64, 118, 119, 120, 131, 132, 143, 158, 204, 211, 213, 215 das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.***

2.3 A licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até cinco dias corridos, a contar da convocação.

2.3.1 A amostra consistirá de: 01 (uma) unidade de cada produto dos itens especificados no subitem 2.2;

2.3.2 Não serão analisadas amostras entregues após a data estabelecida.

2.3.3 O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.

2.3.4 A licitante que não apresentar amostra, apresentá-la fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações ou que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

2.3.5 As amostras deverão estar devida e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone e email para contato.

2.3.6 As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na **Secretaria de Educação**, localizada na Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – CEP 86.490-000 – Fone (43)3551-2498 aos cuidados de Juliano Zacarias.

2.3.7 A comissão para análise e julgamento das amostras será composta pelas Assessoras Pedagógicas: Gislaine de Fátima Pereira da Rocha, Marilda Cardozo da Silvae Sirlei Gizzi Figueiredo.

2.3.8 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Secretaria de Educação, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, sendo submetidas à análise a verificação de cada uma das características físicas e químicas, peso, volume, dimensões, gramatura, cor, verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet/fabricante quando necessário.

2.3.9 As licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até o dia útil anterior à data de entrega da amostra, por meio de mensagem para o e-mail compras.ribpinhal@gmail.com.

2.3.10 Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou vincos.

2.3.11 Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, balança de gramatura, régua, imãs, estilete, catálogos, lupa, entre outros recursos necessários.

2.3.12 As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com o Contratante para comparação quando do recebimento do material e serão devolvidas em caso de reprovação, cabendo ao licitante retirá-las em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação e as que forem aprovadas serão utilizadas pela contratante após o recebimento definitivo do objeto.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

Pretende-se com a aquisição dar suporte as tarefas diárias de todos os órgãos administrativos conforme Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

**5. EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 16:00 horas.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498;

5.1.2 Secretaria de Assistência Social situada à Rua Paraná n.º 986 – Centro – (43)3551-2515;

5.1.3 Secretaria de Saúde situada à Rua Paraná n.º 940 – Centro – (43)3551-1204;

5.1.4 Prefeitura situada à Rua Paraná n.º 983 – Centro – (43)3551-8301

5.1.1. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

 5.1.2. Os materiais deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhado da devida nota fiscal.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas vigentes e as especificações dos materiais deverão sempre que possível comtemplar a utilização de matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

5.1.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT e especificações do INMETRO quando for o caso.

5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**6 GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

**RECEBIMENTO DO OBJETO**.

* 1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
	2. A Nota Fiscal dos produtos fornecidos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000 as da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro,** e as da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhada no e-mail**pmrpinhal@uol.com.br** **e/ou** **compras.pmrpinhal@gmail.com****.**
	3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
	5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
	2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
	3. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	4. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 540-000/550-511-3390300000; 1780-103/1790-104/2030-103/2040-104/2050-107/2130-103/2140/404/2600-103/2610-104-3390300000; 3070-303/3600/494-3390300000; 3840-964/3880-940/3960-10934/3980-933/4060-000/4440-934/4510-718/9070-949/4590-941-3390300000.

Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2023.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.**

Aos \_\_\_\_\_\_dias do mês de \_\_\_\_ de 2023 (\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro**,** casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **\_\_\_\_\_\_\_** inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_.,**Fone Comercial (\_\_\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 036/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados** na autorização devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

**O índice de reajuste deste instrumento será o INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**

 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **\_\_\_\_\_\_\_\_** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência**.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

a) Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;

b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo e entrega-los na sede do município, correndo por sua conta as despesas com deslocamento, alimentação, estadia;

c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade e normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem defeitos resultantes da execução no prazo de 10 (dez) dias uteis contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores xxxxxx.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

1. transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

1. À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).

g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);

h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06);

I) Licença ou Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios, **se a lei assim o exigir.**

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;

g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

**5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2023**

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 036/2023, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

08) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2023.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para fornecimento dos produtos:** CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |
| Ramo de Atividade: |
| Endereço: |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: |
| Whatsapp: |
| Resp. Financeiro: |
| E-mailFinanceiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
10. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |
| --- |
| Razão Social do Licitante: |
| CNPJ/CPF: |
| *Operadores* |
| 1 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |
| 2 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**